

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa

Despacho	NP: Igvhq7f1
	SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
	21/02/2019
	Indicação nº 194/2019
	Protocolo nº 606/2019

Indico ao Excelentíssimo Governador do Estado Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários e ao Presidente do Intermat - Instituto de Terra de Mato Grosso, a necessidade de Regularização Fundiária do bairro João Bosco Pinheiro 1ª E 2ª Etapa com entrega de títulos definitivos de moradia, no município de Cuiabá - MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e Indico ao Excelentíssimo Governador do Estado Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários e ao Presidente do Intermat – Instituto de Terra de Mato Grosso, a necessidade de Regularização Fundiária do bairro João Bosco Pinheiro 1ª E 2ª Etapa, com entrega de títulos definitivos de moradia, no município de Cuiabá – MT, com base no pedido indicação nº 437/2017 e 439/2017 do Vereador Elizeu Nascimento.

JUSTIFICATIVA

Venho ao Excelentíssimo Senhor Governador, ao Senhor Secretário e ao Senhor Presidente, informar a reivindicação dos Moradores e Associação de Moradores do Bairro João Bosco Pinheiro 1ª e 2ª etapa.

A necessidade de morar regularmente significa estar em condições de segurança permanente. É de suma importância possuir a convicção que a regularização fundiária além de ser um direito social, pode considerar que a moradia regular é condição primeira á realização integral do sonho familiar. Transformar a perspectiva de vida das comunidades, em especial das famílias beneficiadas, interfere positivamente na gestão do território de nossa cidade, já que, regularizado, essas passam a fazer parte dos cadastros municipal e é um ato benéfico para município de Cuiabá.

A regularização fundiária dessas comunidades dá o direito de ser reconhecido legalmente o direito de moradia de cada família, bem como, proporciona e imortaliza a dignidade real de sua moradia.

Acreditando estar contribuindo para o desenvolvimento e melhoria na qualidade da prestação de serviços deste município.

Desde já agradeço pela cumplicidade existente entre nós, em contribuirmos para o desenvolvimento do nosso Estado, sem mais para o momento.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 20 de Fevereiro de 2019

Elizeu Nascimento Deputado Estadual